

RELATÓRIO SEMESTRAL DA PLATAFORMA DESENCARCERA!

Janeiro a junho
de 2024



CULTHIS

CULTURA, TRABALHO E HISTÓRIAS:
Espaço de atenção psicossocial ao
preso, egresso, amigos e familiares



GRUPO DE AMIGOS
E FAMILIARES DE PESSOAS
EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

**PLATAFORMA
DESENCARCERA!**

PLATAFORMA DESENCARCERA!

FICHA TÉCNICA

LABTRAB

Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos

CULTHIS

Culthis: Espaço de Atenção Psicossocial às Pessoas Presas,
Sobreviventes do Cárcere, seus Familiares e Amigos

GAFPPL

Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de
Liberdade

INSTITUTO DH

Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos
e Cidadania

Como citar:

Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos. Relatório Semestral da Plataforma Desencarcera: Janeiro a Junho de 2024. Belo Horizonte/MG, dezembro de 2024.



Apresentação

O presente relatório, elaborado pelo programa de extensão “Culthis: Espaço de atenção Psicossocial às Pessoas Presas, Sobreviventes do Cárcere seus Familiares e Amigos”, vinculado ao Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos (LabTrab), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), apresenta e discute as denúncias feitas na Plataforma Desencarcera! (<https://desencarcera.com/>) no primeiro semestre de 2024 (janeiro a junho).

A **Plataforma Desencarcera!** é um espaço em que qualquer pessoa afetada pelo sistema prisional, sobretudo familiares de pessoas presas e sobreviventes que passaram pelo sistema, pode enviar denúncias de violações de direitos que ocorreram nas unidades prisionais e socioeducativas de Minas Gerais, e violações ocorridas fora desses locais envolvendo as familiares*. As denúncias são anônimas, passando por análise e filtragem antes de serem divulgadas na Plataforma, afim de preservar o anonimato e evitar possíveis retaliações para as denunciantes e seus familiares. O objetivo é fornecer um ambiente de monitoramento dos sistemas prisional e socioeducativo, compartilhar informações sobre o cárcere e disponibilizar materiais informativos. Uma vez publicadas, as denúncias podem ser acessadas por qualquer pessoa, incluindo as autoridades responsáveis pela fiscalização do sistema prisional. A Plataforma é gerida em parceria com a Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade e com o Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania.

Além de dar maior visibilidade para as denúncias, o propósito deste relatório é organizar sistematicamente os dados recebidos pela Plataforma Desencarcera!, permitindo que sejam investigados e tratados por instituições

* Utilizaremos ao longo do relatório pronomes femininos para nos referir às familiares de pessoas presas e denunciantes da Plataforma. Essa escolha é a mais compatível com o público que visita as unidades e que utiliza a Plataforma, formado em maioria por mulheres, em especial, as mães, esposas e companheiras de pessoas presas.

responsáveis pela fiscalização e monitoramento das unidades prisionais e socioeducativas em Minas Gerais, assim como aquelas encarregadas de lidar com denúncias de violações de direitos humanos.

O relatório será periodicamente enviado aos órgãos pertinentes para análise e adoção de medidas necessárias visando à investigação das violações apontadas. Além disso, estará disponível para acesso pela sociedade civil tais como grupos militantes que atuam em prol do desencarceramento.

O relatório está estruturado em duas partes. Na primeira, é apresentada uma análise quantitativa sucinta das denúncias recebidas durante o primeiro semestre, com informações sobre o número total de denúncias e as unidades prisionais mais denunciadas. A segunda parte consiste em uma recategorização qualitativa das denúncias, onde são detalhados os direitos violados, como alimentação, saúde, acesso à justiça, além de relatos de casos de tortura envolvendo os policiais penais. Também são destacadas as normativas que foram desrespeitadas.

Como anexos do relatório, disponibilizamos as denúncias na íntegra, exatamente como foram recebidas e publicadas na Plataforma (Anexo 1); apresentamos a tabela de categorização das denúncias conforme a metodologia indicada (Anexo 2); e, por fim, uma lista com os órgãos fiscalizadores do sistema prisional. (Anexo 3).

Equipes do Culthis/LabTrab

Sumário

Apresentação	03
1. Dados obtidos a partir das denúncias	06
1.1. Denúncias - Por unidades prisionais	06
1.2. Denúncias - Por categorias da Plataforma	09
1.3. Denúncias - Por municípios	10
1.4. Denúncias - Por Região Integrada de Segurança Pública (RISP)	13
2. Direitos violados e normas descumpridas	15
2.1. Metodologia	15
2.2. Tabela de categorias	17
2.3. Análise quantitativa e qualitativa dos dados	20
3. Entidades de fiscalização do sistema prisional	22

1. Dados obtidos a partir das denúncias

No primeiro semestre de 2024 (entre janeiro e junho de 2024), publicamos, 278 denúncias na *Plataforma Desencarcera!*, referentes a 22 unidades prisionais distribuídas em 18 municípios de Minas Gerais. Os dados obtidos a partir das denúncias foram organizados nos tópicos a seguir.

1.1. Denúncias do primeiro semestre de 2024 - Por unidades prisionais

A unidade prisional da qual recebemos o maior número de denúncias no primeiro semestre de 2024 foi a Penitenciária de Três Corações com 184 denúncias. Elas representam 66,4% de todas as denúncias recebidas no período. Em segundo lugar, figura a **Penitenciária Deputado Expedito Faria Tavares**, localizada no município de Patrocínio, com 23 denúncias, que representam 8,3% das denúncias recebidas no mesmo período.

Gráfico 1 – Número de denúncias entre as 10 unidades prisionais mais denunciadas

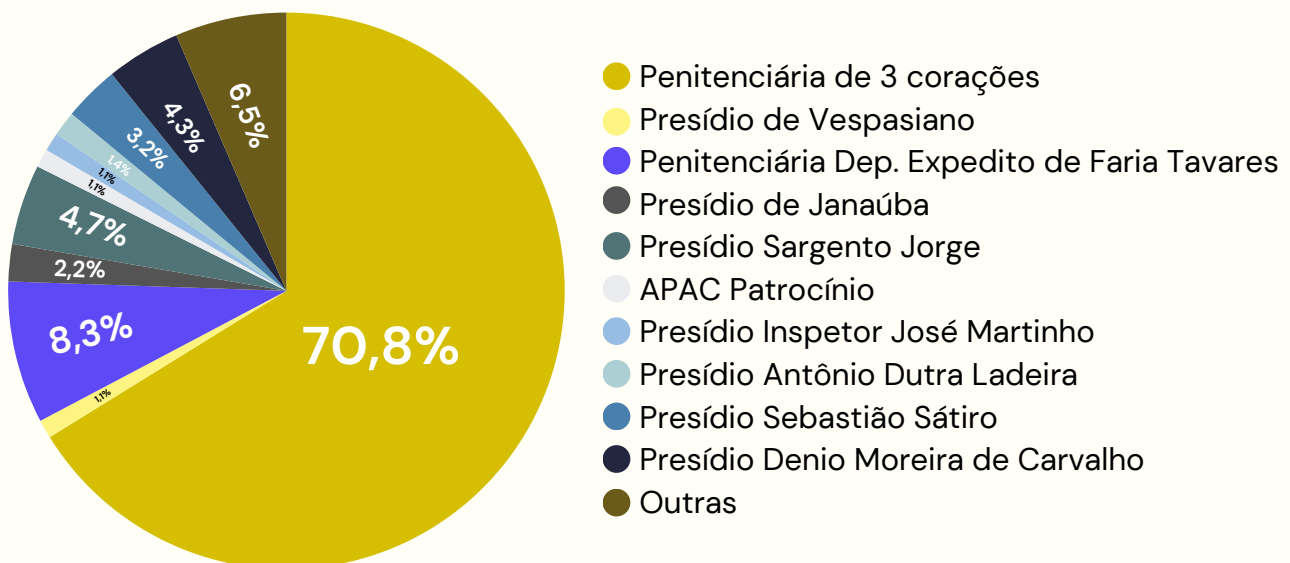


Gráfico elaborado pelos autores

Tabela 1 – Número de denúncias por unidade prisional

NOME DA UNIDADE	NÚMERO DE DENÚNCIAS
Complexo Penitenciário Nelson Hungria	2
Penitenciária de Três Corações	184
Penitenciária de Formiga	1
Presídio de Vespasiano	3
Presídio de Barbacena	2
Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares	23
Presídio de Janaúba	6
Penitenciária José Maria Alkimin	1
Presídio Professor Jacy de Assis	2
Complexo Penitenciário de Ponte Nova	1
Casa do Albergado Presidente João Pessoa	1

Tabela elaborada pelos autores

NOME DA UNIDADE	NÚMERO DE DENÚNCIAS
Presídio Sargento Jorge	13
APAC Patrocínio	3
Presídio Inspetor José Martinho Drumond	3
Presídio de Rio Pomba	2
Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira	2
Presídio Regional de Montes Claros	1
Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria	1
Presídio Antônio Dutra Ladeira	4
Presídio Sebastião Sátiro	9
Complexo Penitenciário Estevão Pinto	1
Presídio Denio Moreira de Carvalho	12
TOTAL	278

Tabela elaborada pelos autores

1.2. Denúncias do primeiro semestre de 2024 - Por categorias da Plataforma

Ao fazer a denúncia na Plataforma, a denunciante escolhe uma dentre as quatro categorias disponíveis no site: 1. *Tortura contra o preso*; 2. *Violação de direitos do preso*; 3. *Violação de direitos de familiares*; 4. *Outras denúncias*. Assim, a partir das categorias escolhidas pelas denunciante, das 278 denúncias recebidas no total, **quase metade delas referem-se a violações de direitos dos presos, totalizando 120 denúncias**. Em seguida, 94 referem-se a violações de direitos de pessoas presas; 42 são sobre torturas contra pessoas presas; e 22 foram marcadas como "outras denúncias". Como se vê na tabela e gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Número de denúncias por categoria da Plataforma Desencarcera

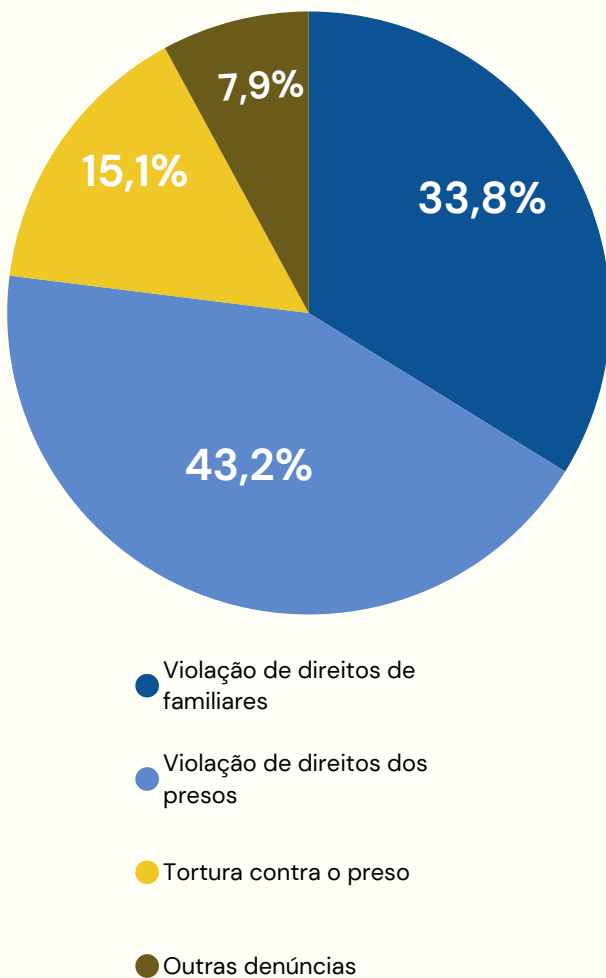


Gráfico elaborado pelos autores

Tabela 2 – Número de denúncias por categoria da Plataforma Desencarcera

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Violação de direitos de familiares	94
Violação de direitos dos presos	120
Tortura contra o preso	42
Outras denúncias	22
TOTAL	278

Tabela elaborada pelos autores

1.3. Denúncias do primeiro semestre de 2024 - Por municípios

Quanto à análise das denúncias por municípios, as unidades prisionais denunciadas se distribuem em 18 municípios, do qual Três Corações é o que recebeu mais denúncias (184), todas referentes à única unidade prisional do município, a **Penitenciária de Três Corações**. Em segundo lugar, o município de Patrocínio recebeu 27 denúncias, em referência à **Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares** e à **APAC – Patrocínio**.

Ribeirão das Neves teve três unidades prisionais distintas denunciadas, sendo 1 denúncia referente a **Penitenciária José Maria Alkimin**, 4 denúncias referentes ao **Presídio Antônio Dutra Ladeira** e 3 denúncias referentes ao **Presídio Inspetor José Martinho Drumond**, sendo assim o município com mais unidades prisionais denunciadas*.

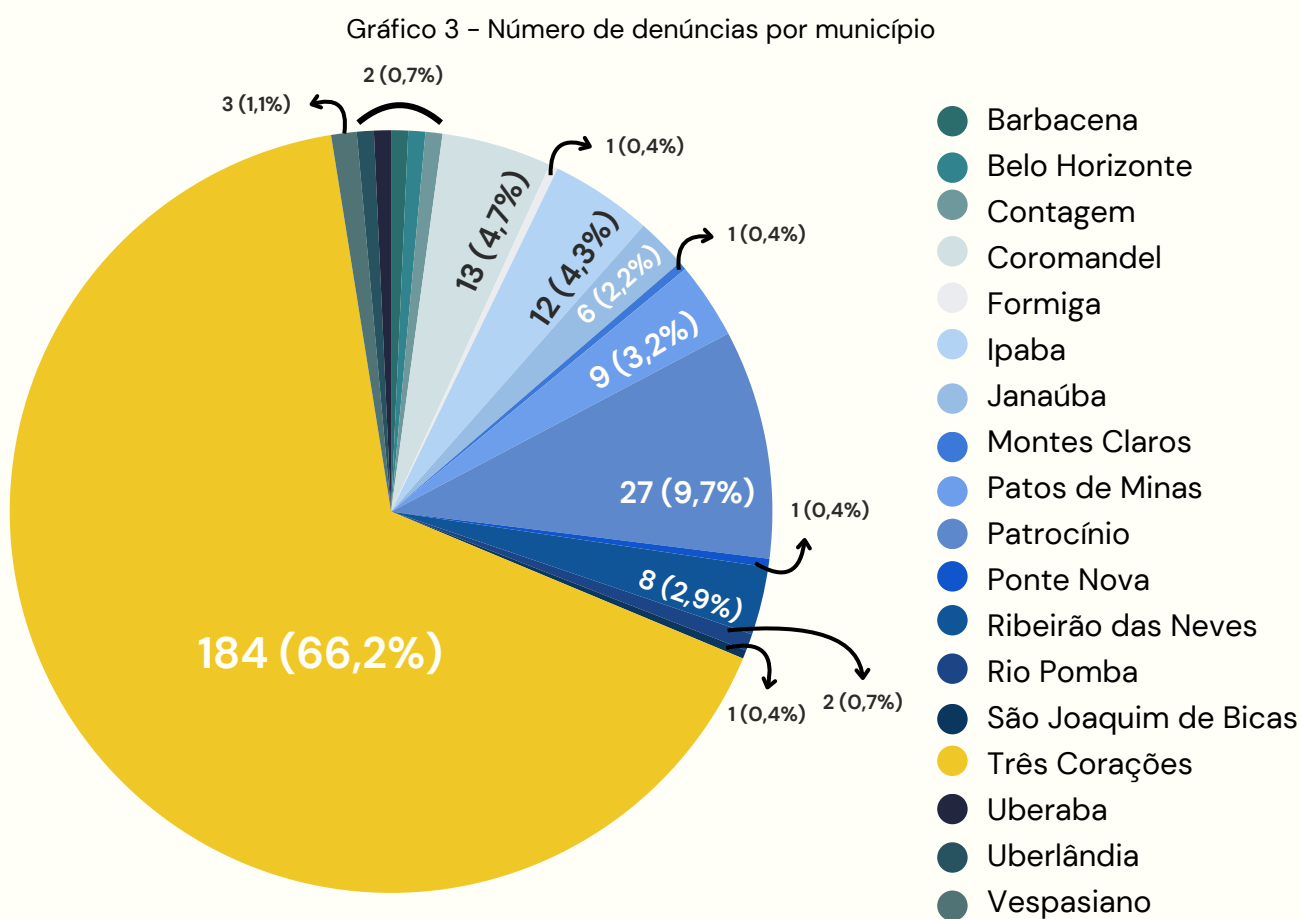


Gráfico elaborado pelos autores

* Visto que Ribeirão das Neves é o município de Belo Horizonte com a maior quantidade de unidades prisionais, é esperado que seja também o município com mais unidades denunciadas.

Tabela 3 – Número de denúncias por município

MUNICÍPIO	Nº DE DENÚNCIAS	EM PORCENTAGEM
Barbacena	2	0,7 %
Belo Horizonte	2	0,7 %
Contagem	2	0,7 %
Coromandel	13	4,7 %
Formiga	1	0,4 %
Ipaba	12	4,3 %
Janauba	6	2,2 %
Montes Claros	1	0,4 %
Patos de Minas	9	3,2 %
Patrocínio	27	9,7 %
Ponte nova	1	0,4 %
Ribeirão das Neves	8	2,9 %

Tabela elaborada pelos autores

Tabela 3 – Número de denúncias por município

MUNICÍPIO	Nº DE DENÚNCIAS	EM PORCENTAGEM
Rio Pomba	2	0,7 %
São Joaquim de Bicas	1	0,4 %
Três Corações	184	66,2 %
Uberaba	2	0,7 %
Uberlândia	2	0,7 %
Vespasiano	3	1,1 %
TOTAL	278	100%

Tabela elaborada pelos autores

1.4. Denúncias do primeiro semestre de 2024 - Por Região Integrada de Segurança Pública (RISP)

As Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) são divisões territoriais administrativas criadas pela Sejusp, no estado de Minas Gerais.

A maior parte das denúncias (184), por se referirem à Penitenciária de Três Corações, pertencem à **6ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP)**. Em segundo lugar, está a **10ª RISP**, com 49 denúncias, referentes aos presídios Sebastião Sátiro (9) e Sargento Jorge (13), respectivamente em Patos de Minas e Coromandel, à Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares (24) em Patrocínio e à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Patrocínio (3), também localizada no município de Patrocínio.

Destacamos também a **12ª RISP**, das quais 13 denúncias, 12 são referentes à Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba. E uma denúncia refere-se ao Complexo Penitenciário de Ponte Nova.

Gráfico 4 - Número de denúncias por RISP

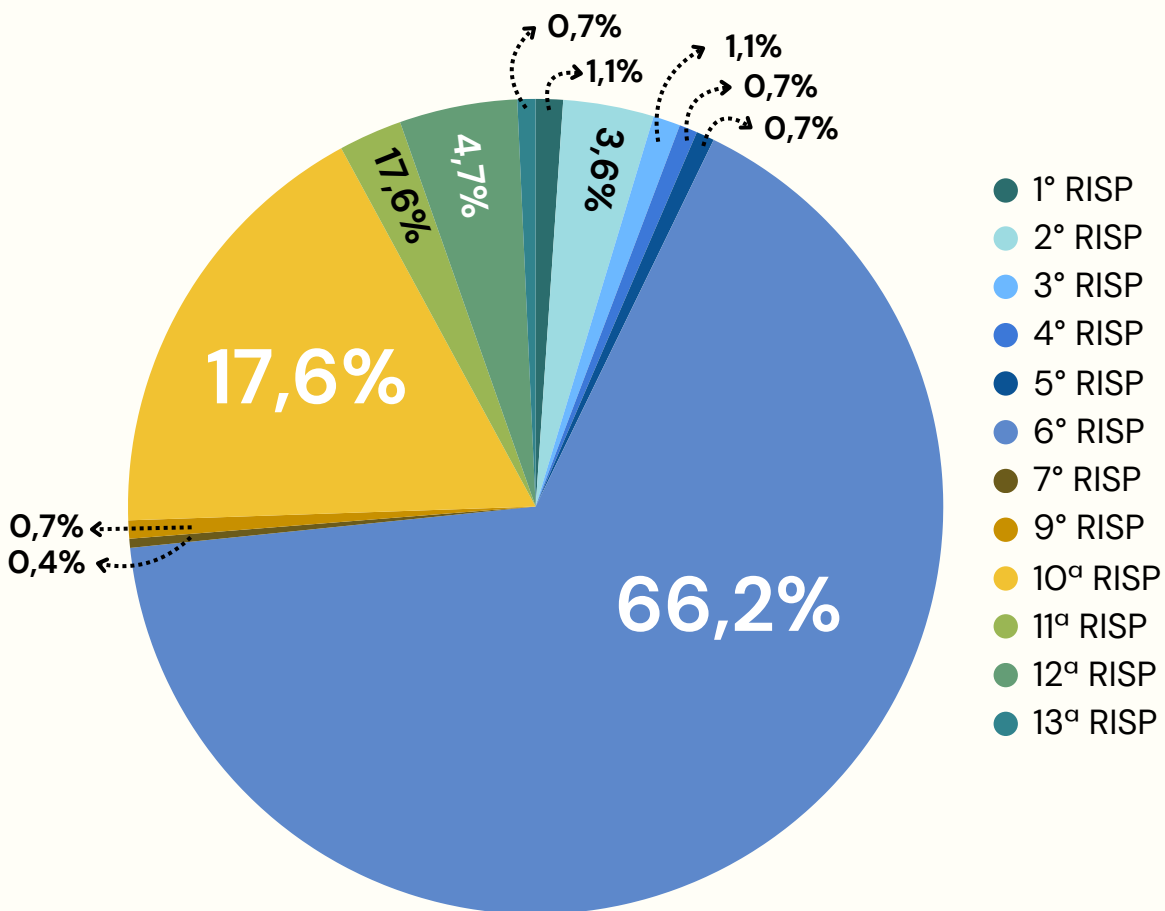


Gráfico e tabela elaborados pelos autores

Tabela 4 – Número de denúncias por RISP

RISP	CONTAGEM POR RISP	EM PORCENTAGEM
1ª RISP	3	1,07%
2ª RISP	10	3,59%
3ª RISP	3	1,07%
4ª RISP	2	0,71%
5ª RISP	2	0,71%
6ª RISP	184	66,18%
7ª RISP	1	0,35%
9ª RISP	2	0,71%
10ª RISP	49	17,62%
11ª RISP	7	2,51%
12ª RISP	13	4,67%
13ª RISP	2	0,71%
TOTAL	278	100%

Tabela elaborados pelos autores

2. Direitos violados e normas descumpridas

2.1. Metodologia

A Plataforma Desencarcera! disponibiliza, como demonstrado anteriormente, quatro categorias que a denunciante poderá escolher ao fazer a denúncia: 1. *Tortura contra o preso*; 2. *Violação de direitos do preso*; 3. *Violação de direitos de familiares*; 4. *Outras denúncias*. Devido à amplitude dessas categorias, que informam dados gerais, e para melhor compreensão dos tipos de violências e violações de direitos descritas nas denúncias, realizamos uma recategorização. Para tanto, nos baseamos em documentos normativos que estabelecem os direitos de pessoas presas, tais quais a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (conhecida como Pacto de São José da Costa Rica), as Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos), a Constituição Federativa da República do Brasil de 1988, a Lei de Execução Penal (Lei Nº 7.210/1984) e o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP). A partir desses documentos, compreendemos a abrangência dos direitos violados e criamos categorias relacionadas a essas violações.

Em um primeiro momento, foram localizadas categorias específicas relacionadas a violações de direitos das pessoas presas e das familiares que contemplassem a amplitude das violências dos sistemas prisional e socioeducativo, como a ausência ou irregularidade no fornecimento de alimentação própria para consumo, a ausência ou irregularidade no fornecimento de produtos de higiene pessoal, ou ainda a prática de tortura e agressões contra pessoas presas por parte da polícia penal. A partir dessas categorias específicas, elas foram agrupadas em categorias amplas, relacionadas a direitos tutelados, como violação do direito ao atendimento pela equipe técnica (jurídico, psicológico ou da assistência social da unidade) ou violação de direitos básicos à saúde.

É comum que denúncias individuais descrevam diversas violações de direitos ao mesmo tempo, de modo que não é possível determinar apenas um tipo de violação em uma denúncia (consequentemente, não sendo possível atribuir apenas uma categoria a cada denúncia). A partir da definição das categorias amplas, foi localizado em cada denúncia quais seriam as categorias de violação de direitos correspondentes.

Para ilustrar, a denúncia nº 3423 relata, agressão e violência contra pessoas presas por parte da polícia penal (categoria 2); a ausência ou irregularidade no fornecimento de alimentação adequada (violações de direitos básicos à saúde, categoria 4); ausência ou irregularidade no fornecimento de água (violação de direitos básicos de estrutura, categoria 5); atraso na entrega de itens enviados pelas familiares (violação de direitos fundamentais das pessoas presas, categoria 7); prática de maus tratos contra familiares (categoria 8), ausência de estrutura adequada para a realização das visitas (Violação de direitos básicos das familiares, categoria 9) e falha no atendimento da unidade às familiares (categoria 10).

DENÚNCIA Nº 3423

Presídio: Penitenciária de Três Corações

Tipo: Violação de direitos de familiares

Venho por meio deste canal relatar alguns problemas que tanto as famílias e os reclusos vivenciam na penitenciária regional de três corações. Refeições diminuídas, azedas com objetos e bichos nos Marmitex. Opressão com os familiares nos dias de visitas, ficando na chuva, voltando pra casa por manchas, sendo humilhados nos procedimentos de revista. Opressão aos reclusos com cães, spray de pimenta e bombas de efeito moral, corte na água. Redução no horário de visita Demora na entrega dos Sedex e cartas. **MOstrar MENOS**

Destacamos que a organização das categorias foi feita para análise dos dados nesse relatório, mas não implica que as violações de direitos atingem apenas as pessoas presas ou atingem apenas as familiares. Durante o cumprimento da pena, as pessoas presas sofrem violências e restrições que eventualmente atingem as famílias, e vice-versa. Por exemplo, a demora ou ausência de entrega dos itens enviados pelos familiares foi classificada aqui como uma violação de direitos da pessoa presa; mas os pertences comprados foram custeados pelas famílias das pessoas presas, e a não entrega desses itens implica, também, desperdício dos recursos gastos pelas familiares e, portanto, também implica violação de direitos das familiares.

De modo semelhante, a realização de procedimentos vexatórios é uma afronta direta ao tratamento digno das familiares, ao mesmo tempo em que implica na restrição do direito da pessoa presa à visita, pois muitas familiares são impedidas de adentrarem na unidade por arbitrariedades da polícia penal, ou mesmo desistem da visita devido às humilhações a que são submetidas.

Por fim, um ponto relevante a ser observado é que, apesar de não ter sido relatado através das denúncias, nesse período, outros tipos de violações de direitos, como homotransfobia ou racismo, nossa categorização não é exaustiva. A título de ilustração, o relatório de inspeção do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura referente às unidades prisionais e socioeducativas de Minas Gerais, publicado em 2022, relata práticas constantes de LGBTfobia ocorridas na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria, ainda que essas denúncias raramente cheguem na Plataforma Desencarcera!.

Assim, a partir das violações de direitos relatadas nas denúncias, a recategorização foi organizada na tabela a seguir.

2.2. Tabela de categorias

Tabela 5 – Categorias e suas descrições

Nº	CATEGORIA AMPLA	CATEGORIA ESPECÍFICA
1	Omissão do poder público e outras instituições	Omissão por parte dos órgãos fiscalizadores
		Descumprimento de ordens por parte do juízo ou de outro órgão fiscalizador
		Manutenção do cumprimento de pena em regime prisional mais gravoso

2	Prática de maus tratos, tortura psicológica e física, agressão e violência contra pessoas presas por parte da polícia penal	Prática de tortura e violência física contra pessoas presas por parte da polícia penal.
		Prática de maus tratos contra pessoas presas por parte da polícia penal (procedimentos humilhantes ou degradantes, ou outras formas de abuso de autoridade).
		Prática de tortura psicológica contra pessoas presas por parte da polícia penal (ameaças, chantagens, provocações, ofensas e agressões verbais).
3	Violação do direito ao atendimento técnico	Impedimento ou ausência de atendimento da equipe técnica (jurídico ou psicossocial)
		Recusa de concessão de benefício devido
4	Violação de direitos básicos à saúde das pessoas presas	Ausência ou irregularidade no fornecimento de alimentação própria para consumo.
		Ausência ou irregularidade na retirada para banho de sol.
		Ausência ou irregularidade no atendimento médico ou fornecimento de medicação.
		Recusa em transportar a pessoa presa para atendimento médico agendado fora da unidade.
5	Violação de direitos básicos relacionados à estrutura	Ausência ou irregularidade no fornecimento de água.
		Ausência ou irregularidade no escoamento de esgoto.
		Ausência ou irregularidade no fornecimento de energia elétrica nas celas.
		Ausência ou irregularidade de condicionamento térmico adequado nas celas.
		Superlotação das celas.
		Presença de insetos ou animais na unidade prisional.
6	Violação do direito à assistência material das pessoas presas.	Ausência ou irregularidade no fornecimento de itens básicos de higiene pessoal.
		Ausência ou irregularidade no fornecimento de uniformes, colchões e cobertores.

7	Violação de direitos fundamentais das pessoas presas.	Ausência ou atraso na entrega de itens enviados pelas familiares.
		Ausência de informações e contato com o mundo externo, incluindo a comunicação por cartas ou visitas virtuais.
		Ausência de oportunidades para trabalho, estudo ou outras formas de remição da pena.
		Trabalho na unidade ou externo em condições degradantes ou análogas à escravidão.
8	Prática de maus tratos, tortura psicológica ou física contra familiares	Utilização de revista íntima/vexatória nas familiares ou outras formas de procedimentos humilhantes ou degradantes.
		Prática de arbitrariedades e ausência de informações precisas sobre procedimentos, ou outras formas de abuso de autoridade.
		Prática de maus tratos ou tortura psicológica contra familiares de pessoas presas por parte da polícia penal (ameaças, chantagens, provocações, ofensas ou outras formas de desrespeito).
		Prática de tortura e violência física contra as familiares.
9	Violação de direitos básicos das familiares	Ausência de informações sobre a pessoa presa e violação do direito à convivência familiar e comunitária.
		Transferências arbitrárias de pessoas presas(as) para outras unidades.
		Ausência de estrutura adequada para a realização das visitas (nas filas ou dentro da unidade).
10	Falhas e abusos cometidos na gestão da unidade	Ausência de treinamento e/ou normas arbitrárias sobre os procedimentos de revistas e utilização do scanner corporal ("Body Scanner").
		Falhas e abusos no atendimento e agendamento de visitas.
		Falhas e abusos no contato com a unidade.
		Baixo efetivo na unidade, impedindo o exercício de direitos das pessoas presas e seus familiares.
		Abuso de autoridade da gestão do presídio (diretoria e administração).

Tabela elaborada pelos autores

2.3. Análise quantitativa e qualitativa dos dados

Com base na metodologia descrita anteriormente, as denúncias recebidas pela Plataforma Desencarcera! no primeiro semestre de 2024 foram classificadas em 10 categorias, conforme apresentado no Anexo 1. O gráfico a seguir fornece uma visão quantitativa acerca das categorias de violações de direitos ocorridas no sistema prisional de Minas Gerais nesse período:

Gráfico 4 - Número de denúncias por categoria

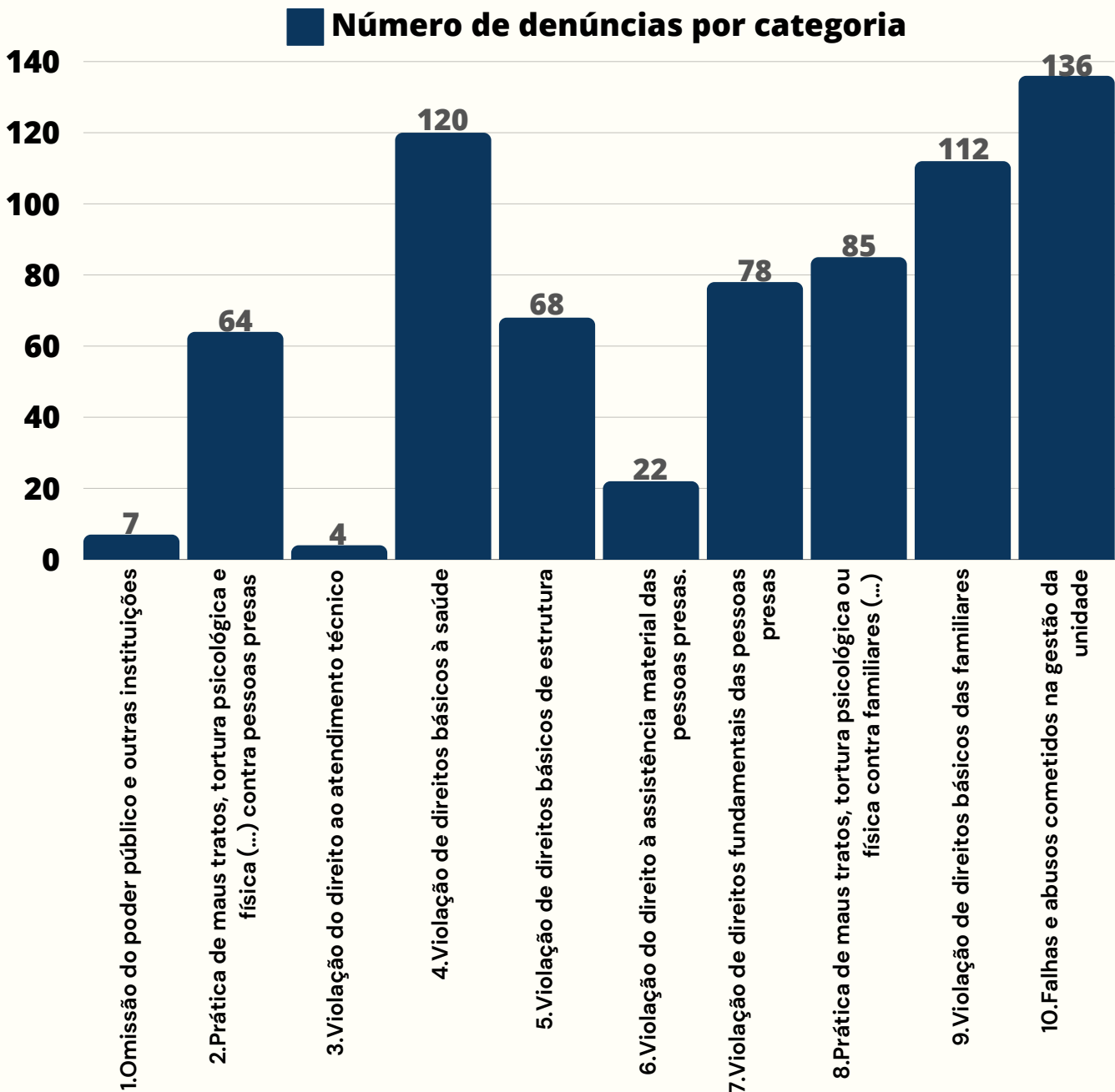


Gráfico elaborado pelos autores

A maioria das denúncias está relacionada a falhas e abusos cometidos na gestão da unidade. As principais categorias envolvidas são: falhas e abusos cometidos na gestão da unidade (Categoria 10), violação de direitos básicos à saúde (Categoria 4) e violação de direitos básicos das familiares (categoria 9).

Em relação às falhas e abusos na gestão das unidades prisionais, muitas denúncias referem-se à falta de preparo dos policiais penais ao manusearem o aparelho de *scanner* corporal (Body Scan), resultando na violação do direito à visita de muitas familiares. Também são relatadas arbitrariedade em relação ao procedimento de visita, como familiares que só conseguem realizar a visita próximo do horário de término da visitação.

Um dos principais elementos na maioria das denúncias relacionadas à violação do direito à saúde refere-se a irregularidades na alimentação fornecida às pessoas presas dentro da unidade. As denúncias mencionam alimentação imprópria para consumo - comida azeda, com larvas ou com outros objetos estranhos - além de longos períodos sem fornecimento de alimentos. É importante ressaltar que, em grande parte, a alimentação nas unidades prisionais de Minas Gerais é fornecida através de contratos terceirizados, cabendo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp-MG) e os diretores das unidades prisionais a responsabilidade de fiscalizar a alimentação fornecida. Muitas denúncias também relatam a falta de médicos nas unidades prisionais para o atendimento das pessoas presas, acarretando na ausência de fornecimento de medicamentos e de tratamento de saúde adequado para as enfermidades que surgem no ambiente prisional.

Quanto aos direitos básicos das familiares, a maioria das violações está relacionada ao direito da visitação. As familiares relatam revistas íntimas invasivas mesmo após passarem por *scanner* corporal, e até mesmo a recusa injustificada por parte dos policiais penais em permitir as visitas. Outro elemento que surge é a falta de estrutura nas filas e nas visitas, onde são relatadas visitas realizadas em espaço aberto em dias de chuva. Há, ainda, relatos de violações nas visitas íntimas, resultando frequentemente em sua não realização ou na sua realização em condições insalubres.

3 - Entidades de fiscalização do sistema prisional

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Minas Gerais

E-mail: gmf@tjmg.jus.br

Telefone: (31) 3237-6930

Ministério Público de Minas Gerais

Núcleo de Execução Penal

Telefone: (31) 3768-1701

Ministério Público de Minas Gerais

Ouvidoria

Telefone: 127 ou (31) 3330-9504

Link de acesso: <https://aplicacao.mpmg.mp.br/ouvidoria/service/ouvidoria>

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à tortura

E-mail: mpctbrasil@gmail.com

Telefone: (61) 2027-3782 / (61) 2027-3298

Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo de Minas Gerais

Telefone: 162

Link de Acesso: <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/ouvidorias-tematicas/ouvidoria-do-sistema-penitenciario>

PLATAFORMA DESENCARCERA!

DESENCARCERA.COM



Apoio:

